



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL
IDEIAS**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 025.2024

Locação de equipamentos de TI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de TI, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atendendo todas as unidades do PADI

PADI

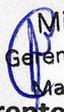


Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia e rede de dados, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Atenciosamente,


Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matricula: 200086
Gerente Administrativo





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que é de responsabilidade do IDEIAS o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e de saúde no PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI;

Considerando o término do contrato emergencial que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, e a HTS Tecnologia e Recursos Humanos EIRELI, referente a locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço prestado referente ao Contrato de Gestão 196/2023;

Considerando a relevância não apenas da infraestrutura física e operacional das residências terapêuticas, mas também da infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades administrativas e de comunicação desempenhadas pelo IDEIAS no contexto do Programa de atenção Domiciliar ao Idoso;

Considerando que contratação do serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (tablet, notebook, celular e desktop) se justifica pela necessidade de garantir ao instituto acesso contínuo a equipamentos modernos, eficientes e bem mantidos, sem os altos custos iniciais e de manutenção associados à compra direta de tais dispositivos. A locação permite que a organização tenha flexibilidade para ajustar sua capacidade tecnológica de acordo com as demandas variáveis, evitando o risco de obsolescência tecnológica e garantindo que sempre esteja utilizando equipamentos atualizados e em perfeito estado de funcionamento.

Considerando que o serviço de locação geralmente inclui manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico especializado, o que minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e garante que as operações administrativas da organização ocorram de maneira contínua e eficiente. Isso é especialmente importante em ambientes onde a uso de prontuário eletrônico;

Considerando o uso do prontuário eletrônico como um software de extrema importância na dinâmica do PADI, se torna indispensável manter o parque tecnológico atualizado e em perfeito funcionamento, garantindo assim:

Segurança dos Dados: Equipamentos atualizados têm softwares de segurança mais eficazes, como antivírus e sistemas operacionais recentes, que protegem informações sensíveis dos pacientes contra ameaças e ataques cibernéticos.

- **Eficiência no Atendimento:** Técnicas mais recentes e hardware moderno garantem que o sistema funcione de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de espera dos pacientes e aumentando a produtividade dos profissionais de saúde.





- **Confiabilidade:** Equipamentos bem conservados têm menor probabilidade de falhas. Em ambientes de saúde, onde decisões rápidas são cruciais, a confiabilidade do sistema pode impactar diretamente na qualidade do atendimento.
- **Compatibilidade:** Manter a tecnologia atualizada garante que o equipamento seja compatível com as últimas versões do software de prontuário eletrônico, além de outras ferramentas necessárias para a prática médica.
- **Melhoria na Usabilidade:** Equipamentos modernos frequentemente oferecem uma interface mais amigável e funcionalidades expandidas, o que pode facilitar o uso por parte dos profissionais de saúde, melhorando a experiência geral.
- **Redução de Custos:** Equipamentos antigos e mal - conservados podem requerer mais manutenção e reparos, levando a custos adicionais. Investir em equipamentos novos e atualizados pode resultar em economia a longo prazo.
- **Conformidade Legal:** O uso de prontuário eletrônico está sujeito a regulamentações e legislações que exigem a proteção de dados pessoais de saúde. Equipamentos atualizados ajudam a garantir a conformidade com essas normas.

Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados.

Solicito avaliação financeira Contrato de Gestão nº 196/2023, a fim de confirmar, se há saldo suficiente para dar andamento na contratação do serviço.

Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086

Gerente Administrativo





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

- Contratação contínua;
- Os equipamentos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante 07 (sete) dias da semana;
- Em caso de quebra ou mal funcionamento (independente da causa) o equipamento deverá ser substituído em até 48h;

Especificação (mínimas) detalhada do objeto:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
Desktops composto de Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse	<ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i5• Memória: Capacidade 4GB• Armazenamento: Tipo: SSD• Capacidade: 120GB• Gabinete: - Tipo: MATX• Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm• Monitor:• Tipo da tela: LED Widescreen• Tamanho da tela: 15• Formato da tela: 16:10• Resolução: 1280 x 800• Frequência: Até 60Hz	27





	<ul style="list-style-type: none">• Conexões: HDMI + VGA• Cores: Mais de 16.7 milhões• Energia: Bivolt (AC 100-240V)	
Notebooks	<ul style="list-style-type: none">• Processador (CPU): Intel Core i5-1235U• (12ª geração)• 10 núcleos / 12 threads• 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz• Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 EUs)• Sistema operacional: Windows 11 Home• Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB• Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x4• M.2 slot 1: 256 GB ; M.2 slot 2: vazio• Tela / painel: 16:9 LED 15,6" pol.; Full HD (1920 x 1080 px)• Revestimento: antirreflexo; Painel TN• Câmera (webcam)• 720p (1280 x 720)• Rede sem fio (Wireless)• Wi-Fi 6 (802.11ax)• Bluetooth 5.2• Energia• Bateria de 40 Wh	11





	<ul style="list-style-type: none">• Carregador de 45 watts	
Celulares	<ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas: Câmera Principal: 5.0 mp• Processador: Quad Core• Sistema Operacional: Android 11• Bluetooth: Sim• Diferenciais do Produto: Design Moderno• Conexões: 2G, 3G, Wi-fi, usb, Bluetooth• Memória ram: 1GB• Memória Interna: 32GB• Cor: Preto• Tipo de Cabo: Micro usb• Dual Chip: Sim• Câmera Frontal: 5MP• Bateria: 2000 mAh• Tela Capacitiva: 5.0" fwvga• Tipo de Módulo de Memória: Memória Interna 32GB + Memória ram 1GB• Slot De Memória Suporte a cartão de memória até 32GB	18
	<ul style="list-style-type: none">•	

O pacote de softwares deverá atender alguns requisitos, dentre eles, manter a produção de conteúdo audiovisual, com eficiência e alto padrão de qualidades, garantir a continuidade dos projetos já iniciados em seus respectivos softwares sem prejuízos de





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

necessidade de conversão ou incompatibilidade de arquivos e, por fim, repor licenças expiradas e suprir a necessidade de novas licenças.

Atenciosamente,

 Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086

Gerência Administrativa





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a solicitação está de acordo com o Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Ideias, autorizo a abertura de processo para a contratação de empresa especializada, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bohrer De Andrade Figueira
PRESIDENTE DO INSTITUTO IDEIAS





ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTO

No dia 02 de abril de 2024, foi autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Veículos com motorista**.

Em conformidade com o Art. 12 do **Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras**, que exige a realização de uma pesquisa prévia de mercado antes da publicação do edital. Segue pesquisa realizada no dia 03 de abril de 2024. Conforme tabela abaixo e documento em anexo.

Equipamento	Preço (R\$/mês)	Fonte
Notebook	R\$ 180 - R\$ 350	Comprasnet
Notebook	R\$ 220 - R\$ 280	Prefeitura do Rio de Janeiro
Notebook	R\$ 250,00	Prefeitura de Niterói
Celular	R\$ 80- R\$ 150	Comprasnet
Celular	R\$ 100 - R\$ 160	Prefeitura do Rio de Janeiro
Celular	R\$ 90 - R\$ 140	Prefeitura de Niterói

Desktop	R\$ 250 - R\$ 400	Comprasnet
Desktop	R\$ 260 - R\$ 350	Prefeitura do Rio de Janeiro
Desktop	R\$ 300,00	Prefeitura de Niterói





Anexo

Resultados Encontrados:

1. Comprasnet:

- **Notebook:** Há registros de pregões para locação de notebooks com preços variando entre R\$ 180 e R\$ 350 por mês, dependendo das especificações técnicas e do pacote de serviços incluídos (como manutenção e suporte).
- **Desktop:** Os desktops estão sendo locados em valores que variam de R\$ 250 a R\$ 400 por mês, novamente variando conforme a configuração do equipamento.
- **Tablet:** O preço para tablets geralmente fica entre R\$ 120 e R\$ 200 por mês.

2. Portal da Prefeitura do Rio de Janeiro:

- Encontrei licitações de locação de equipamentos, incluindo notebooks e desktops, onde os valores médios foram:
 - **Notebook:** R\$ 220 a R\$ 280 por mês.
 - **Desktop:** R\$ 260 a R\$ 350 por mês.
- As licitações são abertas para diferentes secretarias e incluem serviços de suporte técnico.

3. Prefeitura de Niterói:

- Em uma licitação recente, a locação de notebooks foi contratada por cerca de R\$ 250/mês, enquanto desktops foram locados por valores próximos a R\$ 300/mês. Tablets foram menos comuns, mas quando incluídos, estavam na faixa de R\$ 150/mês.





Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Contratação, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, a fim de contratar empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados lógica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idoso – PADI no Município do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2024

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ideiasrj.org.br).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados lógica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência apresentado no Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1. estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos;
 - 2.1.2. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3. que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.





- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1. que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - 2.2.2. que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço, conforme Especificação Técnica anexa.
- 3.2. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 3.3. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 3.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 3.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 3.7. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a





vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9. O PROPONENTE deverá apresentar eventual declaração, cujo modelo esteja em anexo, em papel timbrado próprio, sob pena de desclassificação.

3.10. As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: propostas@ideiasrj.org.br ou entregues pessoalmente na sede do IDEIAS, junto ao Setor de Contratações até às 15hs do dia 18 de abril de 2024.

3.11. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) sociedades comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.





4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- d) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços;

4.1.4. qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. DA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS





- 5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Processo Seletivo, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços, a qualidade e durabilidade ofertadas e condições de entrega ou realização do serviço, descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 5.1.1. O resultado deste Processo seletivo será divulgado através de Termo de Encerramento, a ser publicado no site do IDEIAS em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.
- 5.2. A realização da presente seleção de fornecedores não obriga o IDEIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos e facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os concorrentes que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal poderá ser convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo e respectiva convocação.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.





7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao IDEIAS, no horário de 10h00 às 17h00, pelo e-mail propostas@ideiasrj.org.br ou na sede.
- 7.2. Deverá ser agendada visita às dependências das unidades de saúde, com a presença de representante do IDEIAS e da unidade de saúde a ser atendida, dentro do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do IDEIAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO I:
TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: O presente Termo de Referência Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados lógica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Estes, por sua vez, deverão estar disponíveis 24h/dia, durante 07 (sete) dias da semana.

O serviço será prestado em atendimento ao Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIROA presente contratação objetiva atender, nas unidades:

Unidade	Endereço	Bairro
PADI Miguel Couto	Rua Mário Ribeiro, 80, Anexo	Leblon
PADI Francisco da Silva Teles	Avenida Ubirajara, 25	Irajá
PADI Salgado Filho	Rua Santa Fé, s/nº, Anexo	Méier
PADI Lourenço Jorge	Avenida Ayrton Senna, 2000	Barra da Tijuca
PADI Rocha Faria	Av. Cesário de Melo, nº 3215	Campo Grande
PADI Albert Schweitzer	Rua Nilópolis, n.º 239	Realengo
PADI Pedro II	Rua do Prado, 325	Santa Cruz
PADI Almojarifado	Rua Arquias Cordeiro, 596	Todos os Santos

1. JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO, realiza assistência à nível domiciliar aos pacientes e desenvolve atividades assistenciais referentes as bases do PADI, executadas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07 às 19 horas, com as equipes em visitação diária. Além disso, o PADI possui escalas de profissionais e veículos nos finais de semana e feriados para garantir a continuidade da assistência, em caso de necessidade. Os pacientes AID são atendidos de segunda a domingo, no horário de 08 às 19 horas, incluindo feriados. Outro ponto considerado relevante ao processo de decisão para contratação do objeto em questão refere-se ao suporte que esse serviço trará no sentido de fomentar as atividades realizadas pelo IDEIAS NO PADI (Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso) as quais estão relacionadas ao conjunto de atribuições, desempenhadas no tentame de alinharem-se a um nível de gestão excelência parametrizada em ações e





procedimentos que alavanquem a ascensão do desempenho funcional e, conseqüentemente, influencie diretamente no desenvolvimento da Instituição.

Considerando a relevância não apenas da infraestrutura física e operacional das residências terapêuticas, mas também da infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades administrativas e de comunicação desempenhadas pelo IDEIAS no contexto do Programa de atenção Domiciliar ao Idoso;

Considerando que contratação do serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (tablet, notebook, celular e desktop) se justifica pela necessidade de garantir ao instituto acesso contínuo a equipamentos modernos, eficientes e bem mantidos, sem os altos custos iniciais e de manutenção associados à compra direta de tais dispositivos. A locação permite que a organização tenha flexibilidade para ajustar sua capacidade tecnológica de acordo com as demandas variáveis, evitando o risco de obsolescência tecnológica e garantindo que sempre esteja utilizando equipamentos atualizados e em perfeito estado de funcionamento.

Considerando que o serviço de locação geralmente inclui manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico especializado, o que minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e garante que as operações administrativas da organização ocorram de maneira contínua e eficiente. Isso é especialmente importante em ambientes onde a uso de prontuário eletrônico;

Considerando o uso do prontuário eletrônico como um software de extrema importância na dinâmica do PADI, se torna indispensável manter o parque tecnológico atualizado e em perfeito funcionamento, garantindo assim:

Segurança dos Dados: Equipamentos atualizados têm softwares de segurança mais eficazes, como antivírus e sistemas operacionais recentes, que protegem informações sensíveis dos pacientes contra ameaças e ataques cibernéticos.

- **Eficiência no Atendimento:** Técnicas mais recentes e hardware moderno garantem que o sistema funcione de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de espera dos pacientes e aumentando a produtividade dos profissionais de saúde.

- **Confiabilidade:** Equipamentos bem conservados têm menor probabilidade de falhas. Em ambientes de saúde, onde decisões rápidas são cruciais, a confiabilidade do sistema pode impactar diretamente na qualidade do atendimento.

- **Compatibilidade:** Manter a tecnologia atualizada garante que o equipamento seja compatível com as últimas versões do software de prontuário eletrônico, além de outras ferramentas necessárias para a prática médica.

- **Melhoria na Usabilidade:** Equipamentos modernos frequentemente oferecem uma interface mais amigável e funcionalidades expandidas, o que pode facilitar o uso por parte dos profissionais de saúde, melhorando a experiência geral.





- Redução de Custos: Equipamentos antigos e mal conservados podem requerer mais manutenção e reparos, levando a custos adicionais. Investir em equipamentos novos e atualizados pode resultar em economia a longo prazo.
- Conformidade Legal: O uso de prontuário eletrônico está sujeito a regulamentações e legislações que exigem a proteção de dados pessoais de saúde. Equipamentos atualizados ajudam a garantir a conformidade com essas normas.

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A abrangência dos serviços de tecnologia da informação incluirá todos os setores vinculados ao Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso, que demandam suporte técnico especializado em determinadas situações. Os números indicados neste Termo de Referência refletem a projeção das demandas a serem atendidas. A decisão sobre a aplicação de softwares específicos, atualizações de sistemas e a alocação de recursos tecnológicos será conduzida por uma avaliação criteriosa, conforme as demandas da equipe técnica. Essa abordagem visa selecionar as opções mais adequadas a cada necessidade, promovendo a eficiência e a segurança dos processos tecnológicos em cada setor beneficiado pelo programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DO CONTRATO

Especificações mínimas.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
Desktops composto de Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse	<ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i5• Memória: Capacidade 4GB• Armazenamento: Tipo: SSD• Capacidade: 120GB• Gabinete: - Tipo: MATX• Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm• Monitor:• Tipo da tela: LED Widescreen• Tamanho da tela: 15• Formato da tela: 16:10• Resolução: 1280 x 800	27





	<ul style="list-style-type: none">• Frequência: Até 60Hz• Conexões: HDMI + VGA• Cores: Mais de 16.7 milhões• Energia: Bivolt (AC 100-240V)	
Notebooks	<ul style="list-style-type: none">• Processador (CPU): Intel Core i5-1235U• (12ª geração)• 10 núcleos / 12 threads• 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz• Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 EUs)• Sistema operacional: Windows 11 Home• Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB• Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x4• M.2 slot 1: 256 GB ; M.2 slot 2: vazio• Tela / painel: 16:9 LED 15,6" pol.; Full HD (1920 x 1080 px)• Revestimento: antirreflexo; Painel TN• Câmera (webcam)• 720p (1280 x 720)• Rede sem fio (Wireless)• Wi-Fi 6 (802.11ax)• Bluetooth 5.2• Energia• Bateria de 40 Wh• Carregador de 45 watts	11
Celulares	<ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas: Câmera Principal: 5.0 mp• Processador: Quad Core	18





	<ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Android 11• Bluetooth: Sim• Diferenciais do Produto: Design Moderno• Conexões: 2G, 3G, Wi-fi, usb, Bluetooth• Memória ram: 1GB• Memória Interna: 32GB• Cor: Preto• Tipo de Cabo: Micro usb• Dual Chip: Sim• Câmera Frontal: 5MP• Bateria: 2000 mAh• Tela Capacitiva: 5.0" fvwga• Tipo de Módulo de Memória: Memória Interna 32GB + Memória ram 1GB• Slot De Memória Suporte a cartão de memória até 32GB	
	<ul style="list-style-type: none">•	

O pacote de softwares deverá atender alguns requisitos, dentre eles, manter a produção de conteúdo audiovisual, com eficiência e alto padrão de qualidades, garantir a continuidade dos projetos já iniciados em seus respectivos *softwares* sem prejuízos de necessidade de conversão ou incompatibilidade de arquivos e, por fim, repor licenças expiradas e suprir a necessidade de novas licenças.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

O objeto contratado deverá ser entregue de maneira ágil e eficiente, com um prazo máximo de até 48 horas a partir da autorização de serviço. A instalação dos equipamentos e acessórios, autorizados pelos servidores do Programa conforme a Autorização de Execução de Serviço, deverá ser concluída igualmente dentro desse prazo de 48 horas após o recebimento da autorização.

Como parte desse processo, a empresa se compromete a atender qualquer requerimento, preenchendo minuciosamente a ficha de instalação ou manutenção das demandas, incluindo o número de registro.





A celeridade no atendimento é enfatizada, garantindo a resposta imediata a todos os chamados técnicos da contratante, assim como atendendo prontamente as chamadas relacionadas a inconformidades nos equipamentos, sem limitação no número de atendimentos técnicos necessários.

A manutenção e instalação de aparelhos, considerando bom funcionamento e qualidade do funcionamento do programa, será realizada no prazo de 48 horas a partir da autorização emitida pelo médico do programa.

A responsabilidade integral sobre o frete/transporte dos equipamentos e técnicos é assumida pela empresa contratada. Durante a fase de transição entre a atual prestadora de serviços e a empresa vencedora do processo licitatório, é imperativo garantir a continuidade do atendimento ao programa.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O CONTRATO emergencial terá vigência inicial de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo entre as partes, observando-se a vigência do presente instrumento, do CONTRATO DE GESTÃO 196/2023, assim como as normas contidas no Regulamento de Compras e Contratações do IDEIAS.

5.2. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO emergencial.

5.3. A multa contratual prevista não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a CONTRATADA das perdas e danos das infrações cometidas.

5.4. Caso haja reprovação dos serviços, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, substituí-los em até 24 horas (vinte e quatro horas) por serviços que atendam às exigências contidas no contrato emergencial.

5.5. Na eventualidade de não haver a regularização dos serviços, será facultado à CONTRATANTE realizar a suspensão do pagamento, até que os serviços reprovados atendam aos padrões de qualidade exigidos, mediante notificação prévia.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

6.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;

6.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

6.4. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:





- 6.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 6.4.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 6.4.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.4.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do IDEIAS, conforme determinado pelo Decreto Rio nº41.213, de 18 de janeiro de 2016

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

Habilitação Jurídica:

- 7.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial
- 7.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 7.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**

ASSESSORIA JURÍDICA

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 196/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS.

(I)

1- Trata-se de processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de TI, para o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023, celebrado entre o IDEIAS e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso no Município do Rio de Janeiro.

2- Consta nos autos, solicitação elaborada pelo Gerente Administrativo, nos seguintes termos: “*Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia e rede de dados, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO*”. A solicitação é acompanhada do objeto, com especificações técnicas e quantidade estimada dos equipamentos, e justificativa.

3- Em observância ao disposto no art. 18, II, do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS (RCSOC/IDEIAS), a solicitação foi encaminhada ao Diretor Geral do Instituto para autorização, que foi regularmente concedida.





4- Elaborado Instrumento Convocatório, acompanhado de Termo de Referência e Modelos de Declaração pela Controladoria de Licitações e Contratos, consta comprovante de Comunicação do Processo Seletivo – Cotação de Preços nº 025/2024, no dia 8 de abril de 2024, com prazo final para entrega das propostas previsto para o dia 18 de agosto de 2024, às 15 horas (art. 6º, do RCSOC/IDEIAS).

5- Não havendo novos elementos nos autos para serem relatados, passo a opinar sob a ótica da legalidade.

(II)

6- O procedimento em questão se refere à abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023, celebrado entre o IDEIAS e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso no Município do Rio de Janeiro, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023.

7- O referido Contrato tem como objetivo o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, no Município do Rio de Janeiro, que constitui um serviço de extrema relevância social e exige uma atenção contínua e responsável.

8- A solicitação apresentada indica a locação de equipamentos de TI como a alternativa mais adequada, uma vez que essa modalidade evita os altos custos iniciais de aquisição e permite a atualização contínua dos equipamentos, sem o risco de obsolescência precoce.

9- A escolha pela locação em detrimento da compra se alinha à racionalidade financeira e operacional.

10- A tecnologia, especialmente em áreas como TI, evolui de forma rápida e constante, o que torna a aquisição de equipamentos de longa duração uma opção de alto risco. A obsolescência tecnológica pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, caso os equipamentos adquiridos se tornem obsoletos antes de atingirem sua vida útil estimada.

11- Além disso, a compra de equipamentos implica não apenas no custo elevado de aquisição, mas também em custos adicionais com manutenção, atualizações e possíveis substituições, que podem representar um ônus financeiro imprevisto e onerar o orçamento do IDEIAS.





12- Outro aspecto relevante, conforme apontado, é a previsibilidade financeira. A locação de equipamentos de TI, em termos de contrato, geralmente prevê um pagamento fixo mensal, o que facilita o planejamento orçamentário e evita surpresas com custos imprevistos de reparos ou substituições.

13- Portanto, a locação de equipamentos de TI se mostra como uma opção estratégica e racional, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional, assegurando ao Instituto a utilização de tecnologias de ponta, com custos previsíveis e a garantia de suporte técnico contínuo.

14- Diante do exposto, entende-se que a justificativa apresentada para a locação de equipamentos de TI é devidamente fundamentada nas necessidades operacionais e financeiras da Instituição e que o Edital atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, respeitando as normas do Contrato de Gestão, as determinações do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS e os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

(III)

15- Diante de todo o exposto, e registrando que o parecer abrange o controle interno dos atos da legalidade, o que inclui a recomendação de medidas para aperfeiçoar a prática administrativa e proteger o interesse da Organização da Sociedade Civil, não obstante não deter caráter vinculativo para o gestor, já que não reflete o exercício de competência decisória, opina-se favoravelmente à continuidade do processo seletivo, recomendando-se que todos os trâmites sejam seguidos na forma regulamentada.

16- Realizada a pesquisa de preços por meios idôneos, ou apresentadas propostas por concorrentes, e definida a melhor proposta, solicita-se o retorno dos autos à esta Assessoria, juntamente com a minuta de contrato, tudo na forma do art. 6º, do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, para análise acerca da legalidade do procedimento, conforme art. 18, inciso VI, do RCSOC/IDEIAS.

É o parecer, s.m.j.
Ao Assessor-Chefe, para análise.

ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

**COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2024**

OBJETIVO: A qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de TI, para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

TIPO DE SELEÇÃO: Cotação de Preços para alcance do menor preço mensal, atendidos os requisitos técnicos e de qualidade dos serviços.

DATA, HORA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues a partir de presente data e até o dia **18/04/2024 às 15 horas**, através de e-mail enviado para propostas@ideiasrj.org.br ou na sede do Ideias.

RESULTADO: O vencedor da presente seleção será divulgado em até 03 (três) dias após o término do recebimento das propostas.

Os documentos referentes ao Ato Convocatório, e seus anexos, como o Termo de Referência, poderão ser obtidos por e-mail ou na Sede do IDEIAS, situado à AV. das Américas, 3500, bloco 07, Hong Kong, sala 704 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca / RJ, entre 10h e 16h. Os interessados deverão levar uma resma de papel para impressão dos documentos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados através de e-mail: propostas@ideiasrj.org.br



Proposta Comercial

Tecnologia da Informação

Proposta de locação de equipamento

Cliente: IDEIAS - PADI

Executivo Responsável: Leonardo Ramos

Data de emissão: 11/04/2024



Rio de Janeiro, 11 de maio de 2024.

Assunto: Proposta comercial para a locação de equipamentos para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS – para utilização no Projeto PADI.

Prezados Senhores:

A **HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA**, estabelecida na Av. das Américas, 3301 – Bloco 5 Sala 110 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o número 15.698.621/0001-68 vem apresentar proposta para sua apreciação e análise.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados. A serem executados no contrato de gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Seque abaixo equipamentos com especificações mínimas:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
DESKTOPS	<ul style="list-style-type: none">. Processador: Intel Core i5. Memória: Capacidade 4GB. Armazenamento: Tipo: SSD. Capacidade: 120GB. Gabinete: - Tipo: MATX. Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm. Monitor:. Tipo da tela: LED WideScreen. Tamanho da tela: 15 polegadas. Formato da tela: 16:10. Resolução: 1280 x 800. Frequência: Até 60Hz. Conexões: HDMI + VGA. Cores: Mais de 16,7 milhoes. Energia: Bivolt (AC 100-240V)	27



PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
NOTEBOOKS	<ul style="list-style-type: none"> . Processador (CPU): Intel Core i5-1235U (12ª geração) . 10 núcleos / 12 threads . 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz . Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 Eus) . Sistema operacional: Windows 11 Home . Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB . Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x 4 . M.2 slot 1: 256 GB; M.2 slot 2: vazio. . Tela / painel: 16:9 GB ; LED 15,6" POL.; Full HD (1920 x 1080 px) . Revestimento: antirreflexo; Painel TN . Câmera (webcam) . 720p (1280 x 720) . Rede sem fio (Wireless) . Wi-Fi 6 (802.11 ax) . Bluetooth 5.2 . Energia . Bateria de 40 WH . Carregador de 45 WATTS 	11
Celulares	<ul style="list-style-type: none"> . Especificações Técnicas: Câmera principal 5.0 mp . Processador: Quad Core . Sistema operacional: Android 11 . Bluetooth: Sim . Diferenciais do produto: Design moderno . Conexões: 2G, 3G, Wi-Fi, usb, Bluetooth . Memória RAM: 1GB . Memória interna: 32GB . Cor: Preto . Tipo de cabo: Micro usb . Dual Chip: Sim . Câmera Frontal: 5MP . Bateria 2000 mAh . Tela Capacitiva: 5.0" FWVGA . Tipo de módulo de memória: Memória interna 32GB + Memória RAM 1GB . Slot De Memória suporte a cartão de memória até 32GB 	18

2. PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unit.
DESKTOPS	. Processador: Intel Core i5 ou similar	27	R\$ 250,00
NOTEBOOKS	. Processador (CPU): Intel Core i5 - 1235U	11	R\$ 350,00
Celulares	. Especificações Técnicas: Câmera principal 5.0 mp	18	R\$ 39,00

3. PRAZO

Essa proposta prevê um prazo mínimo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses. No caso de rescisão unilateral de contato antes do 24º mês, será cobrada multa compensatória de 50% sobre o valor total de meses restantes, considerando a média de faturamento dos últimos 3 meses.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal. A cada 1º dia útil do mês será emitida fatura correspondente ao mês anterior, mediante apresentação da fatura e relatório de atividades correspondente.

5. RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade da HTS:

- ✓ Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- ✓ Entregar os equipamentos na MATRIZ do IDEIAS;
- ✓ Não sublocar ou ceder os equipamentos para uso de terceiros;
- ✓ Não permitir a ação de terceiros não autorizados pela HTS, nos equipamentos ou componentes dos equipamentos;
- ✓ Retirar no endereço da MATRIZ do IDEIAS os equipamentos para manutenção ou substituição;
- ✓ reparo ou substituição dos equipamentos locados;
- ✓ substituir em 5 dias úteis os equipamentos que apresentarem defeitos, desde que não sejam decorrentes da utilização inadequada do usuário;



- ✓ Garantir substituição das baterias dos equipamentos como garantia até o prazo de 12(doze) meses da entrega. A partir dessa data será cobrada do IDEIAS como peça de reposição.

Será de responsabilidade do IDEIAS:

- ✓ Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo considerado como aceitável o desgaste natural dos equipamentos;
- ✓ Enviar os equipamentos para as unidades usuárias;
- ✓ Retirar nas unidades os equipamentos que apresentarem defeito e informar para a HTS retirar na MATRIZ do IDEIAS;
- ✓ reembolsar e/ou adquirir peças de reposição ou equipamentos danificados por mau uso comprovado;
- ✓ responsabilizar-se pelo controle da localização de cada equipamento;
- ✓ Manter backup dos dados dos equipamentos quando forem enviados para manutenção ou substituição;
- ✓ Instalar aplicativos e dar suporte ao uso dos equipamentos;
- ✓ Realizar o pagamento de forma mensal, de acordo com o quantitativo de equipamentos fornecido.
- ✓ Realizar o pagamento de forma mensal, de acordo com o quantitativo de equipamentos fornecido.

5. VALIDADE

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,


Leonardo Ferreira
HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA

PROPOSTA COMERCIAL – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

Cliente: Instituto de desenvolvimento institucional e ação social - IDEIAS

CNPJ: 05.696.218/0001-46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, bloco 7 sala 706 -Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP 24640-102

E-mail: propostas@ideiasrj.org.br

A empresa: Trax tecnologia da informática ltda, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº, 39.522.343/0001-51 com sede na avenida rio branco, 156 loja 222 stand10, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial para locação de equipamentos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados. A serem executados no contrato de gestão nº 196/2023 – Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idosos – PADI no município do Rio de Janeiro.

1) Segue abaixo especificações detalhadas do objeto e requisitos do contrato:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
DESKTOPS	<ul style="list-style-type: none">. Processador: Intel Core i5. Memória: Capacidade 4GB. Armazenamento: Tipo: SSD. Capacidade: 120GB. Gabinete: - Tipo: MATX. Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm. Monitor:<ul style="list-style-type: none">. Tipo da tela: LED Widescreen. Tamanho da tela: 15. Formato da tela: 16:10. Resolução: 1280 x 800. Frequência: Até 60Hz. Conexões: HDMI + VGA. Cores: Mais de 16.7 milhoes. Energia: Bivolt (AC 100-240V)	27

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
NOTEBOOKS	<ul style="list-style-type: none"> . Processador (CPU): Intel Core i5 - 1235U . (12ª geração) . 10 núcleos / 12 threads . 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz . Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 Eus) . Sistema operacional: Windows 11 Home . Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB . Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x 4 . M.2 slot 1: 256 GB; M.2 slot 2: vazio. . Tela / painel: 16:9 GB ; LED 15,6" POL.; Full HD (1920 x 1080 px) . Revestimento: antirreflexo; Painel TN . Câmera (webcam) . 720p (1280 x 720) . Rede sem fio (Wireless) . Wi-Fi 6 (802.11 ax) . Bluetooth 5.2 . Energia . Bateria de 40 Wh . Carregador de 45 watts 	11
Celulares	<ul style="list-style-type: none"> . Especificações Técnicas: Câmera principal 5.0 mp . Processador: Quad Core . Sistema operacional: Android 11 . Bluetooth: Sim . Diferenciais do produto: Design moderno . Conexões: 2G, 3G, Wi-Fi, usb, Bluetooth . Memória RAM: 1GB . Memória interna: 32GB . Cor: Preto . Tipo de cabo: Micro usb . Dual Chip: Sim . Câmera Frontal: 5MP . Bateria 2000 mAh . Tela Capacitiva: 5.0" fwvga . Tipo de módulo de memória: memória interna 32GB + Memória ram 1GB . Slot de Memória suporte a cartão de memória até 32GB 	18



2) Valores unitarios:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unit.
DESKTOPS	<ul style="list-style-type: none"> . Processador: Intel Core i5 . Memória: Capacidade 4GB . Armazenamento: Tipo: SSD . Capacidade: 120GB . Gabinete: - Tipo: MATX . Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm . Monitor: <ul style="list-style-type: none"> . Tipo da tela: LED Widescreen . Tamanho da tela: 15 . Formato da tela: 16:10 . Resolução: 1280 x 800 . Frequência: Até 60Hz . Conexões: HDMI + VGA . Cores: Mais de 16.7 milhoes . Energia: Bivolt (AC 100-240V) 	27	R\$ 280,00
NOTEBOOKS	<ul style="list-style-type: none"> . Processador (CPU): Intel Core i5 - 1235U . (12ª geração) . 10 núcleos / 12 threads . 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz . Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 Eus) . Sistema operacional: Windows 11 Home . Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB . Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x 4 . M.2 slot 1: 256 GB; M.2 slot 2: vazio. . Tela / painel: 16:9 GB ; LED 15,6" POL.; Full HD (1920 x 1080 px) . Revestimento: antirreflexo; Painel TN . Câmera (webcam) . 720p (1280 x 720) . Rede sem fio (Wireless) . Wi-Fi 6 (802.11 ax) . Bluetooth 5.2 . Energia . Bateria de 40 Wh . Carregador de 45 watts 	11	R\$ 385,00



PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unit.
Celulares	<ul style="list-style-type: none"> . Especificações Técnicas: Câmera principal 5.0 mp . Processador: Quad Core . Sistema operacional: Android 11 . Bluetooth: Sim . Diferenciais do produto: Design moderno . Conexões: 2G, 3G, Wi-Fi, usb, Bluetooth . Memória RAM: 1GB . Memória interna: 32GB . Cor: Preto . Tipo de cabo: Micro usb . Dual Chip: Sim . Câmera Frontal: 5MP . Bateria 2000 mAh . Tela Capacitiva: 5.0" fwvga . Tipo de módulo de memória: memória interna 32GB + Memória ram 1GB . Slot de Memória suporte a cartão de memória até 32GB 	18	R\$ 60,00

3) Condições de pagamento:

O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês vigente correspondente ao mês anterior.

Em conjunto com a fatura/nota de locação, será apresentado o relatório de atividade.

4) Prazo:

A proposta comercial prevê um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. A rescisão unilateral antes do prazo mínimo previsto, acarretará em multa compensatória de 60% sobre o valor total dos meses restantes.



5) Obrigações da contratada:

A TRAX deverá:

- Substituir em até 6 dias úteis os equipamentos que apresentem defeitos, desde que não sejam decorrentes da utilização inadequada do usuário;
- Reparo ou substituição dos equipamentos locados, mediante avaliação;
- Realizar a entrega formal dos equipamentos locados na matriz da contratante;

6) Obrigações da contratante:

O IDEIAS deverá:

- Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções fornecidas pela contratada;
- Zelar pela integridade dos equipamentos, informando imediatamente á contratada qualquer ocorrência de falha ou dano;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;
- Devolver ao fim do contrato os equipamentos em bom estado de funcionamento;
- Arcar com os custos de reparos dos equipamentos danificados por mal uso ;
- Enviar os equipamentos para as unidades usuárias;
- Se responsabilizar pelo controle da locação de cada equipamento;
- Manter backup dos dados dos equipamentos quando forem devolvidos para substituição ou reparo;

7) Validade:

Está proposta comercial é válida por 30 (trinta) dias contados da data limite para sua apresentação de 15 abril de 2024.

Atenciosamente,



Rafael Lopes Borges
TRAX TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

Proponente: TRAX TECNOLOGIA
E-MAIL: traxcarioca@gmail.com
CNPJ: 39.522.343/0001-51
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 156, LOJA 222, STAND 4
Bairro: CENTROCEP: 20040-003
Cidade: RIO DE JANEIRO
Estado: RJ Telefone: 21 97399-2586

AVENIDA RIO BRANCO, 156, LOJA 222 ST 10 / SALA 936



(21) 97399-2586



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – PROPOSTA COMERCIAL Nº 187/2024

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

A/c: Ideias - Instituto de desenvolvimento institucional e ação.

Ref.: Locação de equipamentos – PADI (PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO)

Primeiramente, com muita satisfação agradecemos a procura e fazemos constar a nossa proposta comercial, visando atender vossa empresa dentro do melhor âmbito possível.

O serviço que propomos é a locação de equipamento para atender as necessidades do IDEIAS, visando o contrato de gestão nº 196/2023.

Objeto do Termo de colaboração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia, e rede de dados. A serem executados no contrato de gestão nº 196/2023 – gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idoso – PADI no município do Rio de Janeiro.

1) Escopo dos equipamento com configurações minimas conforme o TR:

➤ NOTEBOOKS:

- Processador (CPU): Intel Core i5 - 1235U
- (12ª geração)
- 10 núcleos / 12 threads
- 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz
- Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 Eus)
- Sistema operacional: Windows 11 Home
- Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB
- Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x 4
- M.2 slot 1: 256 GB; M.2 slot 2: vazio.
- Tela / painel: 16:9 GB ; LED 15,6" POL.; Full HD (1920 x 1080 px)
- Revestimento: antirreflexo; Painel TN
- Câmera (webcam)
- 720p (1280 x 720)
- Rede sem fio (Wireless)
- Wi-Fi 6 (802.11 ax)
- Bluetooth 5.2
- Energia
- Bateria de 40 Wh
- Carregador de 45 watts

➤ **DESKTOPS:**

- Processador: Intel Core i5
- Memória: Capacidade 4GB
- Armazenamento: Tipo: SSD
- Capacidade: 120GB
- Gabinete: - Tipo: MATX
- Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm
- Monitor:
- Tipo da tela: LED Widescreen
- Tamanho da tela: 15
- Formato da tela: 16:10
- Resolução: 1280 x 800
- Frequência: Até 60Hz
- Conexões: HDMI + VGA
- Cores: Mais de 16.7 milhoes
- Energia: Bivolt (AC 100-240V)

➤ **SERVIDORES:**

- Processador: Xeon E5 ou superior
- Memória RAM: 32 GB ou superior
- Armazenamento: RAID com SSD de 1 TB
- Sistema operacional: Windows Server ou Linux, confirme demanda
- Conectividade: Ethernet gigabit

2) Preço unitario:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unit.
DESKTOPS	. Processador: Intel Core i5	27	R\$ 290,00
NOTEBOOKS	. Processador (CPU): Intel Core i5 - 1235U	11	R\$ 380,00
Celulares	. Especificações Técnicas: Câmera principal 5.0 mp	18	R\$ 50,00

3) Prazo de locação:

Prazo minimo para locação de 24 (doze) meses. No caso de rescisão antes do prazo minimo, incidira uma multa de 50% sobre o valor os meses restantes.

4) Condição de pagamento:

O pagamento será mansal com vencimento todo 5º (quinto) dia util do mes.

5) Obrigações da contratada e contratante:

➤ **JL INFORMATICA:**

- Reparo ou substituição dos equipamentos locados, mediante avaliação técnica;
- Realizar a entrega dos equipamentos alugados no endereço da matriz da contratante;
- Prazo de até 72 horas para substituição de equipamentos (mediante avaliação)

➤ **IDEIAS:**

- Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções fornecidas pela contratada;
- Zelar pela integridade dos equipamentos, informando imediatamente à contratada qualquer ocorrência de folha ou dano;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

6) Validade da proposta comercial:

Proposta valida por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de apresentação.

Atenciosamente,

Juliana Lipoes Borges
JL INFORMATICA





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**

ASSESSORIA JURÍDICA

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 196/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS.

(I)

- 1- Trata-se de processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de TI, para o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023, celebrado entre o IDEIAS e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso no Município do Rio de Janeiro.
- 2- Consta nos autos, solicitação elaborada pelo Gerente Administrativo, nos seguintes termos: *“Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), telefonia e rede de dados, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”*. A solicitação é acompanhada do objeto, com especificações técnicas e quantidade estimada dos equipamentos, e justificativa.
- 3- Em observância ao disposto no art. 18, II, do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS (RCSOC/IDEIAS), a solicitação foi encaminhada ao Diretor Geral do Instituto para autorização, que foi regularmente concedida.





- 4- Elaborado Instrumento Convocatório, acompanhado de Termo de Referência e Modelos de Declaração pela Controladoria de Licitações e Contratos, consta comprovante de Comunicação do Processo Seletivo – Cotação de Preços nº 025/2024, no dia 8 de abril de 2024, com prazo final para entrega das propostas previsto para o dia 18 de agosto de 2024, às 15 horas (art. 6º, do RCSOC/IDEIAS).
- 5- Apresentadas propostas e definida a empresa vencedora, de acordo com decisão da Controladoria de Licitações e contratos, foi elaborada minuta de contrato.
- 6- Não havendo novos elementos nos autos para serem relatados, passo a opinar sob a ótica da legalidade.

(II)

- 7- Oportunamente, antes da análise jurídica, não se pode olvidar em registrar que a consultoria jurídica abrange – entre outras atribuições – o controle interno da legalidade de atos, o que inclui a recomendação de medidas jurídicas para aperfeiçoar a prática administrativa e proteger o interesse público e institucional.
- 8- As manifestações produzidas pela assessoria jurídica do IDEIAS não são vinculativas para o Diretor Executivo, que pode delas discordar, devendo, para tanto, apresentar as razões de fato e de direito que lhe deem sustentação.
- 9- Isso porque o parecer jurídico não reflete o exercício de competência decisória.
- 10- O advogado parecerista não é investido de poder para determinar a prática ou a omissão de um ato.
- 11- A competência decisória é reservada à autoridade institucional.
- 12- Naturalmente, esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico.
- 13- Portanto, não lhe compete adentrar à análise da conveniência e oportunidade dos atos, tampouco examinar os aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica ou administrativa das minutas e contratações submetidas à análise, eis que fogem à expertise e às atribuições da consultoria.
- 14- Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“O parecerista jurídico não responde por ações e omissões imputáveis exclusivamente a outros agentes administrativos. Assim, não é responsabilizável o assessor jurídico quando os fatos





expostos no processado não correspondem à realidade. O parecerista fornece uma manifestação jurídica em vista dos elementos existentes. Não é cabível a responsabilização pessoal do parecerista nos casos em que a situação real era diferente daquela submetida à sua avaliação, não existindo meio de o parecerista identificar o defeito. Se o parecer fornecido era compatível com a consulta submetida, a revelação dos defeitos quanto à narrativa deve gerar a responsabilização daquele que forneceu ao consultor jurídico a versão incorreta dos fatos” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/19993, 16ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pp. 691-692 – destaque nosso)

- 15- Complemente-se: segundo o artigo 28 da LINDB, o parecerista somente poderá ser responsabilizado em caso de dolo ou erro grosseiro, considerando-se, ao lado disso, as circunstâncias práticas que “*houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente*” (art. 22, §1º, da LINDB).
- 16- No caso em comento, há de ser levado em consideração o exíguo prazo de resposta da consulta, solicitada em regime de máxima urgência e o grau de complexidade da matéria jurídico-administrativa envolvida.
- 17- Adequadamente, expostas as considerações, adentre-se, a partir de agora, às questões de mérito.

(III)

- 18- O procedimento em questão se refere à abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023, celebrado entre o IDEIAS e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso no Município do Rio de Janeiro, conforme Contrato de Gestão nº 196/2023.
- 19- O referido Contrato tem como objetivo o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, no Município do Rio de Janeiro, que constitui um serviço de extrema relevância social e exige uma atenção contínua e responsável.
- 20- A solicitação apresentada indica a locação de equipamentos de TI como a alternativa mais adequada, uma vez que essa modalidade evita os altos custos iniciais de aquisição e permite a atualização contínua dos equipamentos, sem o risco de obsolescência precoce.





- 21- A escolha pela locação em detrimento da compra se alinha à racionalidade financeira e operacional.
- 22- A tecnologia, especialmente em áreas como TI, evolui de forma rápida e constante, o que torna a aquisição de equipamentos de longa duração uma opção de alto risco. A obsolescência tecnológica pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, caso os equipamentos adquiridos se tornem obsoletos antes de atingirem sua vida útil estimada.
- 23- Além disso, a compra de equipamentos implica não apenas no custo elevado de aquisição, mas também em custos adicionais com manutenção, atualizações e possíveis substituições, que podem representar um ônus financeiro imprevisto e onerar o orçamento do IDEIAS.
- 24- Outro aspecto relevante, conforme apontado, é a previsibilidade financeira. A locação de equipamentos de TI, em termos de contrato, geralmente prevê um pagamento fixo mensal, o que facilita o planejamento orçamentário e evita surpresas com custos imprevistos de reparos ou substituições.
- 25- Com base nos fundamentos apresentados, o processo seletivo conduzido para a escolha da empresa especializada em locação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) demonstrou plena regularidade e observância às disposições do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS.
22. A empresa vencedora, HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS – EIRELI, foi devidamente selecionada com base em critérios técnicos e legais, observando especificamente o valor por custo unitário, estando plenamente habilitada para assumir as responsabilidades decorrentes da contratação e terá, como principal atribuição, o fornecimento de equipamentos que atendam aos padrões técnicos definidos no Termo de Referência.
- 26- Conclui-se, portanto, que o processo de seleção da empresa atendeu integralmente aos critérios estabelecidos, e a vencedora reúne todas as condições necessárias para assumir as responsabilidades inerentes à contratação, contribuindo para o alcance dos objetivos do IDEIAS.

(III)

- 27- Diante de todo o exposto, e registrando que o presente parecer abrange o controle interno dos atos da legalidade, o que inclui a recomendação de medidas para aperfeiçoar a prática administrativa e proteger o interesse da Organização da Sociedade Civil, não obstante não deter caráter vinculativo para o gestor, já que não reflete o exercício de competência decisória, conclui-se que o processo seletivo para a contratação da empresa especializada em fornecimento de equipamentos de TI





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

transcorreu em conformidade com as normas aplicáveis, tendo a empresa vencedora demonstrado capacidade técnica e legal para executar o contrato.

28- Assim, está apta a assumir a responsabilidade pela continuidade dos serviços essenciais, assegurando o atendimento às necessidades tecnológicas do projeto, em estrito cumprimento aos objetivos do Contrato de Gestão nº 196/2023.

É o parecer, s.m.j.
Ao Assessor-Chefe, para análise.

**ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2024

OBJETO: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Controladoria, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de TI para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

RESULTADO: Tendo em vista o julgamento das propostas apresentadas e de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, a empresa classificada na Cotação de Preços Nº 025/2024, foi a HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS - EIRELI, sendo adjudicada neste ato.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024





CONTRATO Nº 062/2024 - PADI

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS E A EMPRESA HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS – EIRELI.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05696218/0001-46, com sede na Av. das Américas 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, Salas 703, 704 e 705 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP. 22640-102, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, portador da carteira de identidade nº 01139169 IFP, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.698.621/0001-68, com sede na Avenida das Américas, nº 3.301, bloco 05, Loja 110, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-003, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Ferreira Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13211960-3, expedida pelo Detran/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 117.734.747-40, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO** a fim de atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 196/2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de equipamentos de tecnologia da informação (T.I.), incluindo a manutenção dos equipamentos necessários para o adequado funcionamento, visando atendimento ao Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI) nos termos do Contrato de Gestão nº 196/2023 celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.





1.2. Compõem o objeto do **CONTRATO** os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Desktops composto de Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse</p> <p>Processador: Intel Core i5 Memória: Capacidade 4GB Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 120GB Gabinete: - Tipo: MATX Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm Monitor: Tipo da tela: LED Widescreen Tamanho da tela: 15 Formato da tela: 16:10 Resolução: 1280 x 800 Frequência: Até 60Hz Conexões: HDMI + VGA Cores: Mais de 16.7 milhões Energia: Bivolt (AC 100-240V)</p>
2	<p>Notebooks</p> <p>Processador (CPU): Intel Core i5-1235U (12ª geração) 10 núcleos / 12 threads 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz Placa de vídeo (GPU): GPU integrada, Intel Iris Xe Graphics G7 (80 EUs) Sistema operacional: Windows 11 Home Memória RAM: 8 GB DDR4; 3200 MHz; Máximo de 32 GB Armazenamento SSD: SSD de 256 GB; NVMe Gen4 x4 M.2 slot 1: 256 GB ; M.2 slot 2: vazio Tela / painel: 16:9 LED 15,6" pol.; Full HD (1920 x 1080 px) Revestimento: antirreflexo; Painel TN Câmera (webcam) 720p (1280 x 720) Portas (entradas/saídas)</p> <ul style="list-style-type: none">• 0x USB 2.0• 3x USB 3.1• 0x USB-C• 0x USB-C (Thunderbolt)• 0x USB-C (DisplayPort)• 1x HDMI• 0x Mini HDMI





	<ul style="list-style-type: none">• 0x DisplayPort• 0x Mini DisplayPort• 1x P2 (fone + mic)• 0x P2 (fone)• 0x P2 (mic)• 1x rede RJ-45• 0x leitor de cartões• 0x leitor biométrico• 1x trava de segurança Rede sem fio (Wireless) Wi-Fi 6 (802.11ax) Bluetooth 5.2 Energia Bateria de 40 Wh Carregador de 45 watts
3	Tablets Sistema Operacional: Android Conexões: Wi-fi Conexão: USB / USB-C Memória RAM: 2GB Tela: 7 Pol Processador: Quad Core Memória Interna: 64GB Cor: Preto Câmera Frontal: 2.0MP Câmera Traseira: 2MP Bateria: 2800mAH
4	Celulares Especificações Técnicas: Câmera Principal: 5.0 mp Processador: Quad Core Sistema Operacional: Android 11 Bluetooth: Sim Diferenciais do Produto: Design Moderno Conexões: 2G, 3G, Wi-fi, usb, Bluetooth Memória ram: 1GB Memória Interna: 32GB Cor: Preto Tipo de Cabo: Micro usb Dual Chip: Sim Câmera Frontal: 5MP Bateria: 2000 mAh Tela Capacitiva: 5.0" fvwga Tipo de Módulo de Memória: Memória Interna 32GB + Memória ram 1GB Slot De Memória Suporte a cartão de memória até 32GB





Parágrafo único: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os itens secundários para o bom funcionamento dos equipamentos ora locados.

1.3. Fica estabelecido que as condições previstas na proposta apresentada e no procedimento de contratação são partes integrantes do presente **CONTRATO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente **CONTRATO** vigorará até o dia **31 de outubro de 2025**, a contar da presente assinatura, podendo ser renovado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1.1 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Contrato de Gestão, pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

3.1.2 Fornecer a **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.

3.1.3 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.

3.1.4 Exigir a fiel observância das especificações do serviço.

3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

3.1.6 Eleger preposto para acompanhamento e execução das atividades.

3.1.7 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.





CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- 4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, no procedimento de contratação, bem como disposições contratuais ora pactuadas.
- 4.1.2. Cumprir as normas das agências reguladoras envolvidas, bem como as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades da **CONTRATANTE** e, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos, decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.
- 4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas e fiscais apresentadas no momento da contratação, sob pena de rescisão.
- 4.1.4. Exibir e disponibilizar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
- 4.1.5. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes à atividade empresarial, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.

Parágrafo Único – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega e, inclusive, rescisão imediata do presente **CONTRATO**.





CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações **ESPECÍFICAS** da **CONTRATADA**:

- 5.1.1 Fornecer equipamentos novos e em perfeitas condições de uso até a data de início do presente **CONTRATO**.
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos serviços técnicos, manutenção e reparo do equipamento de sua propriedade, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- 5.1.3 Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos em horário previamente agendado entre as partes e a manutenção corretiva em até 8 horas após a solicitação.
- 5.1.4 Substituir em 24 (vinte e quatro) horas úteis os equipamentos que apresentarem defeitos, desde que não sejam decorrentes da utilização inadequada do usuário.
- 5.1.5 Responsabilizar-se por todo material necessário para manuseio e manutenção dos equipamentos.
- 5.1.6 Identificar os equipamentos de sua propriedade.
- 5.1.7 Retirar os equipamentos no local indicado pelo **CONTRATANTE** ao final do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor dos equipamentos efetivamente entregues, levando em consideração os valores unitários discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Desktop	R\$250,00
2	Notebook	R\$350,00
3	Tablets	R\$90,00
4	Celular	R\$39,00





Parágrafo único: No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

- 6.2.** No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal e o relatório da prestação fornecida devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.
- 6.3.** O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Contrato de Gestão nº 196/2023 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1.** Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Contrato de Gestão nº 196/2023, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura do Rio de Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1.** Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.
- 8.2.** O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- 8.3.** Anuindo a **CONTRATANTE** com a cessão ou a transferência, o cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os





requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento para contratação e na legislação específica.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.
- 9.2.** Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores a pagar pela **CONTRATANTE**, que poderá reter o pagamento da Nota Fiscal para fins de garantia da execução, perdas e danos que forem apurados, além de ficar impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com a **CONTRANTE**.
- 9.3.** O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES

- 10.1.** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:
- 10.1.1.** Advertência e/ou suspensão no pagamento;
- 10.1.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.





- 10.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
- 10.3.** A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.
- 10.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 10.5.** A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO

- 11.1.** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), além do Programa de Integridade e Código de Conduta e Ética do **CONTRATANTE**, disponível em seu sítio eletrônico e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 11.2.** Os **CONTRATANTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.
- 11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:
- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
 - II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude,





- práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.
 - IV. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas do **CONTRATANTE**.
 - V. Zelar pelo bom nome comercial do **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação do **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome do **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.
 - VI. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas do **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

11.4. A **CONTRATADA** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

11.5. A **CONTRATADA** concorda em notificar prontamente ao **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratado.

11.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento





CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

- 12.1.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.
- 12.2.** Caso o **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS –
EIRELI.

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

Felipe Macedo
Controladoria
Matrícula: 101464

TESTEMUNHA

CPF:

ID:





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Av. das Américas, 3500, Bloco 7, Sl 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 22.631-003 Site: www.ideiasrj.org.br E-mail: ideias@ideiasrj.org.br

